



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.084, DE 10 DE MAIO DE 2023

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADA COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Taiuva, Estado de São Paulo;

Considerando a competência do município em regulamentar contratações diretas e indiretas, nos termos do artigo 4º, item 34 da Lei Orgânica do Município c/c com a Lei Complementar Municipal nº 113, de 21 de junho de 2022, a qual dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais em especial no seu artigo primeiro;

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que em seu artigo 1º dispõe que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

Considerando o atendimento dos artigos 2º, 3º, 4º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, os quais estabelecem requisitos para habilitação à qualificação como Organização Social.

Considerando o §5º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, o qual estabelece que as entidades qualificadas como Organização Social receberão Certificado de Qualificação e a decisão do Executivo Municipal exarada em 12 de abril de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADA COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA no âmbito do município de Taiuva, Estado de São Paulo, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, CNPJ 51.804.771/0001-72, com sede na Avenida



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Carmem Lúcia Giglio Girade, nº 1.901, jardim Tangará, município de Pirangi, Estado de São Paulo, que tem como finalidade: executar assistência integral a saúde, por meio de suas estruturas, tais como: hospitais, prontos socorros, unidades de saúde, ambulatórios, programas de atenção básica, programas definidos pelo ministério da saúde, serviços especializados de urgência e emergência, que estejam sob sua gestão; devendo mantê-los e provê-los, assim como suas dependências, dentro dos parâmetros de gestão da área de saúde, nos termos do artigo 3º, IV do Estatuto Social Consolidado).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiuva/SP, 10 de maio de 2023.


LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN